



PORTEIRAS
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL QUE REGULAMENTA A REALIZAÇÃO X
MANIFESTART – MANIFESTAÇÃO DA ARTE,
TALENTOS DA TERRA – MODALIDADE: CANÇÃO
NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, ESTADO DO
CEARÁ.**

A Prefeitura Municipal de Porteiras através do Departamento Municipal de Cultura realizará o X MANIFESTART – Manifestação da Arte, Talentos da Terra, que acontecerá no dia 22 de março de 2025, tornando público o presente edital para os inscritos no Evento.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - O MANIFESTART é um evento Cultural, idealizado pela Coordenadoria Municipal de Cultura, com realização inicial em 2003, esse ano em sua X Edição, o evento festeja os 70 anos de Emancipação Política de Porteiras, objetivando descobrir novos talentos na modalidade – Canção, estimulando o surgimento de novos artistas locais e ainda contribuir para dar visibilidade aos artistas iniciantes, que atuam de forma amadora.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão se inscrever no X MANIFESTART – Manifestação da Arte, Talentos da Terra, pessoas residentes no município de Porteiras, com idade mínima de 12 (Doze) anos, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste edital.

§ 1º - O participante menor 18 anos, só poderá participar do X MANIFESTART – Manifestação da Arte, através do preenchimento do Termo de Autorização de Participação de Menor, assinada pelo pai/mãe e ou responsável legal.

§ 2º - Poderão participar e se inscrever todo e qualquer candidato (a), que não seja cantor (a) profissional, e que venha fazendo da música, mecanismo de trabalho para arrecadação de valores (cachês) e ou contratação para apresentações/shows.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições serão realizadas na Coordenadoria Municipal de Cultura de Porteiras, localizado a Rua Luiz Granjeiro, 105, Centro, Porteiras-CE, nos horários das 08h00-12h00



PORTEIRAS
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

e das 13h00-17h00. Com início no dia 06 (seis) de março de 2025 e encerrando no dia 14 (quatorze) de março de 2025.

§ 1º - Para efetuar inscrição deverão entregar no Coordenadoria Municipal de Cultura de Porteiras:

I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo participante (ANEXO I).

II - Termo de Compromisso (ANEXO II).

III - Termo de Autorização de Participação de Menor (ANEXO III)

III - Documentação (Xerox do RG, CPF e do comprovante de residência).

IV - Documentação do responsável legal do candidato menor de idade (Xerox do RG, CPF).

V - Declaração prevista no inciso 1º do artigo 2º, do presente Edital, no caso da inscrição de menor de 18 anos.

Art. 4º - Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no art. 3º deste regulamento.

§ **Único** –X MANIFESTART – Manifestação da Arte, Talentos da Terra, limita-se a inscrição de 14 (quatorze) participantes.

CAPÍTULO IV – DA ESCOLHA DA MÚISCA

Art. 5º - O participante inscrito no X MANIFESTART – Manifestação da Arte, Talentos da Terra, poderá escolher uma única música para a sua apresentação, desde que está contemple um dos gêneros músicas a seguir:

1. Brega;
2. Forró Romântico;
3. Gospel;
4. MPB;
5. Pagode;
6. Pop;
7. Regionalista (Forró pé de Serra);
8. Rock;
9. Samba;
10. Sertanejo;

§ 1º - Não será permitida a apresentação de músicas que em sua letra contenha pornografias



PORTEIRAS
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

e ou duplo sentido.

§ 2º - Somente serão permitidas participações de músicas nacionais, com letra em português.

§ 3º - Não serão permitidas inscrições com a escolha de músicas de PISADINHA e ou de qualquer canção que em sua letra contenha pornografias e ou duplo sentido.

§ 4º - O candidato que opte por apresentar música, de composição da sua autoria, ou paródia deverá entregar no ato da inscrição, cópia da letra da canção, anexado a documentação da inscrição.

§ Único – Para o gênero musical Gospel será limitado a inscrição de até 04 (quatro) participantes, seguindo a ordem de inscrições.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO E ORDEM DE APRESENTAÇÕES

Art. 6º - O X MANIFESTART – Manifestação da Arte, Talentos da Terra, acontecerá, no dia 22 de março de 2025, na Quadra de Esportes da Escola Cirene Maria Esmeraldo, localizada no Bairro Sol Nascente, Porteiras/CE e iniciará às 18h00, podendo também, iniciar após este horário e nunca antes.

Art. 7º - A ordem de apresentação de cada participante será definida através de sorteio com a participação de todos os inscritos, realizado na Coordenadoria Municipal de Cultura de Porteiras, no dia 17 de março de 2025 às 14h00min.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

Art. 8º - O X MANIFESTART – Manifestação da Arte, Talentos da Terra, terá uma mesa julgadora composta de 08 (oito) membros, sendo 01(um) presidente da comissão julgadora, 05 (cinco) julgadores e 02 (dois) apuradores. A escolha desta comissão fica sob a responsabilidade da Coordenação do Evento.

Art. 9º - Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas em uma escala de 08 (oito) a 10(dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme esse modelo: 8,0 - 8,3 - 8,5 / 9,1 - 9,9.



PORTEIRAS
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10º - A falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, deverá ser aplicada ao quesito em questão a nota máxima - 10 (dez).

Art. 11º - Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos que comporão a nota final de cada participante inscrito no X MANIFESTART – Manifestação da Arte, Talentos da Terra:

- I** - Afinação/voz;
- II** - Interpretação (execução);
- III** - Arranjo Musical (Rítmica, Harmonia, Melismas);
- IV** - Letra;
- V** - Presença de Palco.

Art. 12º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será a pontuação obtida inicialmente no parágrafo I do artigo 11º, havendo ainda empate, passará para a soma do parágrafo seguinte, até o ultimo parágrafo. Caso os candidatos ainda continuem empatados, o critério de desempate será a soma total das planilhas para a obtenção da maior nota. Havendo ainda empate, o critério de desempate se dará através da aclamação do público presente. Não sendo possível, o critério de desempate final será a maior idade entre os participantes.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 13º - Serão premiados os participantes que obtiverem as seguintes colocações:

- 1º Lugar: R\$ 1.000,00 (Mil reais);
- 2º Lugar: R\$ 800,00 (Oitocentos reais);
- 3º Lugar: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

Art. 14º - A realização da entrega da premiação em dinheiro, será realizada no prazo de até 10 (dez) dias uteis, após a realização do X MANIFESTART – Manifestação da Arte, Talentos da Terra.

CAPÍTULO VIII– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - É de inteira responsabilidade da Organização do X MANIFESTART – Manifestação da Arte, Talentos da Terra, zelar pela segurança dos participantes e



PORTEIRAS
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**

acompanhantes nos limites da realização do referido evento.

Art. 16º - O participante que de alguma forma, perturbar a ordem ou agredir a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, A COMISSÃO JULGADORA OU QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE DO EVENTO de forma FÍSICA OU VERBALMENTE, será penalizado através da Comissão de Organização, ficando impedido de participar das próximas edições durante 02 (dois) anos.

Art. 17º - Ao participarem do X MANIFESTART – Manifestação da Arte, Talentos da Terra, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente edital.

Art. 18º - Os casos omissos ou não previstos neste EDITAL serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Julgadora no que se refere ao julgamento ou apresentação de Participante inscrito.

Art. 19º - O descumprimento a quaisquer dos itens deste Edital implicará na desclassificação do participante do X MANIFESTART – Manifestação da Arte, Talentos da Terra.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Porteiras - Ceará, 28 de fevereiro de 2025.

João Diego Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Juventude, Cultura,
Esporte e Turismo

Ticiano Linard da Silva

Coordenador Municipal de Cultura